ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A AVENIDA MÁRIO AUGUSTO ZEBRAL, DO BAIRRO SÃO BENEDITO, PASSA A DENOMINAR-SE NESTOR TIZON.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Av. Mário Augusto Zebral, do Bairro São Benedito, que inicia na Av. da Lua, e termina além do cruzamento da Av. Rodrigues Alves, passa a denominar-se NESTOR TIZON.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -